Aviso (extracto) n.º 10980/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, Maria da Glória Madureira da Rocha, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Manuel Vieira Sousa, ex-trabalhador desta autarquia, com a categoria de Assistente Administrativo, falecido a 03 de Fevereiro de 2011, a fim de poder levantar desta Câmara Municipal a importância de 4 354.76€, respeitante ao subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto. Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como a outros abonos devidos.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deve deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República.*

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Moreira*.

304640833

Aviso n.º 10981/2011

Discussão pública

Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público, que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010 e por Despacho de 28 de Abril de 2011, procede à abertura da "discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 13/2004, emitido em nome de Sociedade de Construções Martelo, Lda., aumentando, no lote n.º 5, a área do lote para 1556,00 m^2, proveniente do artigo n.º 161 R, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 362/20070411, ficando a ser constituído por 1556,00 m^2 de área de lote; área de construção de 520,00 m^2 acima da cota de soleira e 260,00 m^2 abaixo da mesma; área de implantação de 260,00 m^2 com quatro fogos, de tipologia multifamiliar, sito no lugar de Moirinte, freguesia de Torrão, concelho de Marco de Canaveses", a partir do dia 11 de Maio de 2011.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de quinze dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Torrão.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

28 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

304646982

Aviso (extracto) n.º 10982/2011

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (Psicologia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso (extracto) n.º 21021/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010:

Sílvia Raquel Teixeira Monteiro — 15,20 valores.
Cristina Isabel Couto Nunes Pereira — 12,9 valores.
Anabela Guedes Monteiro — 12,6 valores.
Gonçalo Filipe Aguiar Gonçalves — 11,9 valores.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 29 de Abril de 2011, tendo sido efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos dos n.ºs 4,5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Moreira*.

304640696

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 10983/2011

Procedimento concursal comum

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por deliberação desta Câmara Municipal de 10 de Março de 2011, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.º Série do *Diário da República,* procedimento concursal comum, para o preenchimento de 25 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da respectiva consulta, conforme informação comunicada no site da DGAEP.

2 — Identificação dos postos de trabalho: 25 postos de trabalho com recurso a uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional para exercer funções na Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social, na área de educação.

3 — Local de trabalho: Concelho da Marinha Grande.

4 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória (em função da idade do candidato é exigido o 4.º ano, o 6.º ano ou o 9.º ano de escolaridade), nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea *a*) e do anexo, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção — LVCR e do mapa de pessoal desta Câmara, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

5 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Funções de apoio geral, desenvolvendo e promovendo o respeito pelo estabelecimento de educação, traduzindo nomeadamente: na participação com os docentes no acompanhamento de crianças e de jovens durante o período de funcionamento da escola, na execução de tarefas de atendimento e de acompanhamento de utilizadores da escola; limpeza, arrumação e conservação das instalações e do respectivo material e equipamento; no desempenho de tarefas de apoio ao funcionamento das bibliotecas escolares, apoio nos bares e cantinas escolares e nos transportes escolares.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

7 — Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

7.1 — Os enunciados no artigo 8.º da LVCR, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito relacionado com a existência prévia ou não de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

7.2.1 — De acordo com o estabelecido n.º 4.º do artigo 6.º, da LVCR, o recrutamento inicia-se, numa primeira fase, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

7.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no 7.2.1, e conforme preceituado no n.º 6 do artigo 6.º, da LVCR e n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, proceder-se-á, a título excepcional, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, atenta a proposta do Sr. Presidente da Câmara e os fundamentos constantes da deliberação camarária supra mencionada;

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.4 — Apenas podem ser admitidos candidatos que possuem as habilitações referidas no ponto 4 do presente aviso.

8 — Atento o disposto no artigo 55.º da LVCR conjugado com o preceituado no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o posicionamento remuneratório é objecto de negociação e terá lugar após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remunerató-